Fundação Euclides da Cunha

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 008/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO N.º: 2393/2022**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, com base nas quantidades e exigências estabelecidas nesta Seleção Pública e seus Anexos.

**RECIBO**

A Sociedade Empresária_____ CNPJ n°._____, retirou este Edital de Seleção Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo *e-mail*: _____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PELO *E-MAIL*: licitacao@somosfec.org.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel de Frias, 123 – Parte, Icaraí, na cidade de Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 03.438.229/0001-09, por meio de seu Diretor Presidente, torna público que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR VALOR POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 e subsidiariamente, no que for cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, e demais dispositivos legais pertinentes.

## 1. REALIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRÔNICA

**DIA: 08/04/2022.**

**HORA: 10:00 horas.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** http://www.licitacoes-e.com.br

**1.1** Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores, logo, não haverá previsão de IMPUGNAÇÃO do Edital, atendendo-se a todas as demais regras da modalidade Seleção Pública descritas no referido Decreto.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos pelo Comprador(a) e sua Comissão de Seleção, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o

aplicativo "Licitações" constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitações-e.com.br / www.bb.com.br.

**1.3** O Instrumento Convocatório encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br, podendo, alternativamente, ser adquirido no *site* da Fundação Euclides da Cunha no endereço eletrônico https://somosfec.org.br/.

## 2. OBJETO

**2.1** Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, com base nas quantidades e exigências estabelecidas nesta Seleção Pública e seus Anexos.

**2.2** Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativos do objeto descritas no portal do Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital e seus Anexos.

**2.3** São partes integrantes da Seleção Pública e os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| **Anexo I** | Termo de Referência. |
| **Anexo II** | Carta de Credenciamento. |
| **Anexo III** | Declaração de concordância. |
| **Anexo IV** | Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna. |
| **Anexo V** | Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos. |
| **Anexo VI** | Proposta Comercial. |
| **Anexo VII** | Declaração de elaboração independente da Proposta. |
| **Anexo VIII** | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. |

| | |
|---|---|
| **Anexo IX** | Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo ou Forçado e Mão-de-obra Infantil. |
| **Anexo X** | Declaração de Ciência |
| **Anexo XI** | Declaração de Inexistência de Inscrição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas pela Administração Pública |
| **Anexo XII** | Tabela de Preços |
| **Anexo XIII** | Local da entrega |

## 3. VALOR

**3.1** Os valores máximos aceitáveis por item para a presente Seleção Pública encontram-se discriminados no **Anexo XII**.

**3.2** Nos valores propostos deverão ser incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outras necessárias ao seu cumprimento integral.

**3.3** A Contratada deverá especificar todos os valores cobrados nas faturas/notas fiscais.

**3.4** As empresas interessadas devem se comprometer a entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da Ordem de Compra, a totalidade dos itens indicados em sua proposta.

## 4. FONTE DOS RECURSOS

**4.1** As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto FEC nº 4706.

Fundação Euclides da Cunha

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar da Seleção as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente e compatível com o objeto a ser selecionado, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**5.2** Os interessados arcarão integralmente com os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

**5.3** A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento.

**5.4** É admitida a participação de empresas estrangeiras que possuam, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

**5.5** Não poderão participar desta Seleção Pública:

**a)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**b)** Empresas impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a **FEC** ou por qualquer órgão da Administração Pública;

**c)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**d)** Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**e)** Empresas que não contiverem em seu Contrato Social finalidade ou objetivo compatíveis com o objeto desta Seleção Pública;

**f)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que compartilhem diretores, sócios ou representantes legais ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando o mesmo interesse econômico.

## 6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES BANCO DO BRASIL

**6.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

**6.2** A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico ou Seleção Pública Eletrônica realizados pela **FEC**, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificada.

**6.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **FEC** ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do Proponente ou de seus representantes legais, cabendo aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

**6.4.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site* www.licitações-e.com.br ou www.bb.com.br, opção "*Sala de Disputa > Acesse Aqui*".

**6.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Seleção Pública.

**6.6** Como requisito para participação na Seleção, o Proponente deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

## 7. ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

**7.1** Após a divulgação do Edital no *site* **www.licitacoes-e.com.br**, o Proponente deverá encaminhar sua Proposta, com a descrição do objeto ofertado, preços e, se for o caso, os respectivos anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

**7.1.1** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

**7.1.2** Até a abertura da sessão, o Proponente poderá retirar ou substituir sua Proposta anteriormente apresentada.

**7.2** O Proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Seleção Pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3** A Proposta Comercial deverá ser elaborada em moeda corrente nacional (R$), expressa em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, e por extenso, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, devendo conter:

**a)** Especificação clara e completa dos objetos oferecidos, bem como prazo de garantia de cada item, não se admitindo alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**b)** Preços unitários e globais, fixos e irreajustáveis, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

**c)** Prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**d)** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

**e)** Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e *fax*, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

**f)** A qualificação do preposto autorizado a firmar a Ordem de Compra, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando o instrumento que lhe outorga poderes para tanto (Contrato Social ou Procuração);

**g)** Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a Proposta da licitante que não as apresentar.

**7.3.1** Em caso de erros sanáveis na Proposta que não evidenciem sua elaboração de forma incompatível com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, poderá o Presidente da Comissão de Seleção sanar o erro ou solicitar que o Proponente assim o faça no prazo

máximo de 30 minutos, conforme sua complexidade, de forma que sejam refletidos corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

**7.3.2** Em caso divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários e havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.

**7.4** O Proponente deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, por meio do preenchimento do formulário que constitui o **Anexo VII** desta Seleção Pública.

**7.5** O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e especificações técnicas ali previstas, bem como a simples participação neste processo implica na aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, assumindo o Proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

**7.6** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o Proponente pleitear acréscimo após a abertura das Propostas.

**7.7** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.8** Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como, serão desclassificadas aquelas cujos valores sejam manifestamente inexequíveis.

**7.9.** Após a conclusão da etapa de lances, a Proposta Comercial do Proponente vencedor, contendo as especificações detalhadas dos objetos ofertados, deverá ser formulada e enviada por meio eletrônico, no prazo de até duas horas, atualizada e em conformidade com o último lance ofertado.

**7.9.1** O Proponente que não atender o prazo estabelecido no **subitem 7.9** será desclassificado.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** A abertura da sessão pública desta Seleção Pública ocorrerá na data e na hora indicadas no Item 1 deste Edital, com a divulgação das Propostas Comerciais recebidas, passando o Presidente da Comissão de Seleção Pública a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**8.2** Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e serão registradas no sistema e na documentação relativa à seleção.

**8.3** Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas Comerciais recebidas e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente e o regramento constante do Edital.

**8.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Seleção.

**8.5** A comunicação entre o Presidente da Comissão de Seleção e os participantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.6** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública serão aceitos pedidos de esclarecimentos via *e-mail* no endereço eletrônico licitacao@somosfec.org.br.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** O Presidente da Comissão de Seleção verificará as Propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**9.2** Somente os participantes com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

**9.3** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

## 10. FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1** Classificadas as Propostas, o Presidente da Comissão de Seleção dará início à fase competitiva, quando então os Proponentes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.1.1** Os representantes dos Proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**10.1.2** Os Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado pelo Presidente da Comissão de Seleção para abertura da sessão e as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.

**10.2** A cada lance ofertado, o Proponente será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

**10.3** O Proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5** Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**10.6** Durante o transcurso da Seleção Pública, os Proponentes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "*chat*" do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado o Proponente detentor do lance.

**10.7** Ocorrendo a desconexão do Presidente da Comissão de Seleção no decorrer da etapa de lances, se e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Proponentes os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.1** No caso de a desconexão do Presidente da Comissão de Seleção persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes.

**10.8** No caso de desconexão de Proponente, o mesmo deverá providenciar de imediato, sua reconexão ao sistema, sob sua inteira responsabilidade.

**10.9** A etapa competitiva da Seleção Pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão de Seleção Pública, mediante aviso prévio de fechamento iminente dos lances encaminhado pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10** Após o encerramento da etapa competitiva, o Presidente da Comissão de Seleção poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Proponente que tenha apresentado a Proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim como decidir sobre sua aceitação.

**10.10.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Proponentes.

**10.11** O sistema informará a Proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão de Seleção acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.12** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Presidente da Comissão de Seleção verificará a conformidade da Proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, a regularidade e habilitação de seu autor e o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital, na forma do Decreto Federal nº 8.241/2014.

## 11. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.1** Após a fase de lances, caso a Proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja Proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à Proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.1** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, apresentar Proposta Comercial inferior à do Proponente mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

**11.1.2** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.1.3** O convocado que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou a empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo previsto no **subitem 13.3.1.1** deste Edital para a devida e necessária regularização.

**11.2.1** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a microempresa ou empresa de pequeno porte regularizar sua documentação fiscal, o Presidente da Comissão de Seleção Pública deverá suspender a sessão e registrar em ata que todos os presentes

ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances.

**11.2.2** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**11.3** Caso não haja microempresa ou empresa de pequeno porte dentro da situação prevista neste item, não ocorra a apresentação de nova Proposta Comercial ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a Comissão de Seleção Pública adjudicará o objeto ao Proponente originalmente declarado vencedor.

## 12. JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** No julgamento das Propostas será adotado o critério de **menor valor por item** desde que atendidas às especificações constantes deste Instrumento.

**12.2** Após a análise da Proposta Comercial, será verificado o atendimento pelo Proponente vencedor de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**12.2.1** Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou zerados, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Proponente, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.3** Após o encerramento da etapa de lances e negociação, as especificações e o valor do objeto ofertado pelo Proponente vencedor, devidamente atualizados, bem como sua documentação de habilitação deverão ser enviados em até 02 (duas) horas para o *e-mail* licitacao@somosfec.org.br.

**12.10** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da Proposta de menor preço.

**12.11** Se a Proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o Proponente desatender às exigências deste Edital, o Presidente da Comissão de Seleção examinará a Proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta ou lance que atenda o Edital, com convocação do respectivo Proponente para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ordem de Compra.

**12.12** Homologada a Seleção pela autoridade competente, será formalizada a assinatura da Ordem de Compra.

**12.13** O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, injustificadamente deixar de assinar a Ordem de Compra estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Para habilitação na Seleção Pública será exigida do Proponente mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme discriminado nos itens seguintes.

**13.1.1** Após o encerramento da etapa de lances e negociação, a documentação de habilitação do Proponente vencedor deverá ser enviada em até duas horas para o *e-mail* licitacao@somosfec.org.br.

## 13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**I.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**II.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**III.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV.** Declaração de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;

**V.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 13.3 REGULARIDADE FISCAL

**I.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**II.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**13.3.1** A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

**13.3.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que esta for declarada vencedora, para a devida e necessária regularização.

**13.3.1.2** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**13.3.1.3** O prazo previsto no **item 13.3.1.1** poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo participante e expressamente autorizado pela **FEC**.

**13.3.1.4** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

## 13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**I.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 13.5 DECLARAÇÕES

**13.5.1** Apresentar todas as declarações contidas neste Instrumento em seus Anexos.

## 13.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**13.6.1** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

**13.6.1.1** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.6.1.2** A **FEC** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, de modo que não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o Proponente será inabilitado.

**13.6.2** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Proponente vencedor.

**13.6.3** Em se tratando de Proponente empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**13.6.4** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**13.6.5** Caso o Proponente mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a **FEC** poderá convocar os demais Proponentes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

## 14. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**14.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes à presente Seleção deverão ser enviados por escrito à Comissão de Seleção Pública em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via *internet,* no endereço de *e-mail* licitacao@somosfec.org.br.

**14.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, *fax* e *e-mail*).

**14.2** Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção Pública manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento no prazo de 24 horas, contado de seu recebimento, com apoio do setor técnico responsável pela elaboração do Instrumento ou pelo setor jurídico, conforme o caso.

**14.3** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo estabelecido.

**14.4** Será designada nova data para realização da sessão quando houver qualquer modificação no Ato Convocatório, exceto quando esta não afetar a formulação das Propostas.

**15. RECURSOS**

**15.1** Conforme Decreto nº 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das Propostas.

**15.2** Ao final da sessão, o Proponente que desejar recorrer das decisões do Presidente da Comissão de Seleção Pública poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recurso por meio do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**15.3** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**15.4** O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da **FEC**, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

**15.5** A falta de manifestação imediata e motivada do Proponente quanto à sua intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

**15.6** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo Proponente.

**15.7** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Proponente.

**15.8** Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1** A Comissão de seleção adjudicará o objeto desta Seleção ao Proponente vencedor quando inexistir recurso ou, quando existir, for por ela decidido com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente da **FEC**.

**16.2** Encerrado o procedimento, o representante legal do Proponente que tiver apresentado a Proposta vencedora e aceita será convocado para assinatura da Ordem de Compra.

**16.2.1** Na hipótese de convocação dos Proponentes remanescentes, a **FEC** deverá manter sua última Proposta registrada, podendo negociar este valor, a fim de aproximá-lo do valor da Proposta mais vantajosa, ou até mesmo superá-lo.

**16.3** O Proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinatura da Ordem de Compra.

**16.3.1** O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Proponente vencedor, durante o transcurso do prazo referido, mediante devida justificativa, a ser analisada e aprovada pela **FEC**.

**17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento pelo fornecimento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**17.1.1** Constatada qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à empresa contratada, a fim de que a mesma proceda às devidas correções, reiniciando-se o prazo de pagamento a partir da reapresentação do documento corrigido.

**17.2** O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em conta e instituição bancária indicados pela empresa contratada em sua Proposta Comercial.

**17.2.1** A conta informada deverá ser de titularidade da empresa contratada, sendo inviável o depósito em conta de titularidade de pessoa física vinculada ou não a esta, bem como o pagamento por qualquer outra forma que não o depósito bancário.

**17.2.1** No ato de cada pagamento será reavaliada a manutenção das condições iniciais de habilitação e regularidade fiscal da empresa.

**17.3** A **FEC** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os itens solicitados estiverem em desacordo com as especificações constantes desta Seleção Pública e seus Anexos.

**17.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da **FEC**, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data mencionada no **subitem 17.1** até a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM** = I x N x VP, onde:
**I** = Índice de atualização financeira;
**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;
**EM** = Encargos moratórios;
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
**VP** = Valor da parcela em atraso

**17.4.1** A compensação financeira prevista nesta condição será efetuada em separado, posteriormente ao pagamento da Nota Fiscal/Fatura paga com atraso por culpa da **FEC**.

**17.5.** Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários.

## 18. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**18.1** Para o fornecimento dos itens objeto desta Seleção Pública, a entrega deverá ser efetuada no endereço informado no **Anexo XIII.**

**18.2** Caso se detecte que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações técnicas definidas no Termo de Referência (**Anexo I**), poderá a **FEC** rejeitá-lo(s) integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

**18.3** Caso o(s) produto(s) apresente(m) defeitos de fabricação e/ou funcionamento durante o prazo de garantia estabelecido, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do(s) item(s) defeituoso(s) e sua posterior devolução, devidamente reparado(s) ou substituído(s), prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, arcando com os respectivos custos das operações.

**18.4** Tanto o recolhimento quanto a devolução do(s) equipamento(s) deverão ser realizados no endereço informado no **Anexo XIII**.

**19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ordem de Compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

**I.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Ordem de Compra, por dia de atraso;

**II.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra, em caso de entrega parcial;

**III.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra, em caso de inexecução total de seu objeto;

**IV.** Impedimento de participar de seleções públicas da **FEC** e de contratar com a referida instituição, pelo prazo de até 03 (três) anos.

**19.2** No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**19.3** No caso de aplicação das sanções de multa, previstas nos incisos I, II e III do **subitem 19.1**, as mesmas serão cobradas administrativamente, mediante notificação, e deverão ser recolhidas na forma descrita no referido documento.

**19.4** As multas serão cobradas judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazos estabelecidos na notificação.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Instrumento Convocatório será fornecido a qualquer interessado, no sítio https://somosfec.org.br/ **– licitações**, e deverá ser lido e interpretado na íntegra, posto que, após o encaminhamento da Proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**20.2** Fica assegurado à **FEC** o direito de, no interesse da administração e sem que caiba aos participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade, ou revogar, por interesse público, a presente Seleção, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

**20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na **FEC**.

**20.4** O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

**20.5** A Comissão de Seleção, no julgamento das Propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

**20.6** Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as Propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a **FEC** poderá contratar diretamente fornecedor, mantidas as condições preestabelecidas neste Instrumento Convocatório, inclusive o valor máximo estabelecido para a aquisição.

**20.7** Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a Comissão de Seleção Pública, através do *e-mail*: licitacao@somosfec.org.br a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até primeiro dia útil imediatamente anterior à data da sessão pública.

Niterói, _____de_____ de 2022.

_____

Alberto Di Sabbato

Diretor-Presidente

Fundação Euclides da Cunha

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

**1.1** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento às necessidades do Projeto "*Modelagem numérica petrofísica com o simulador Appy integrada com modelagem numérica estratigráfica*", da Universidade Federal Fluminense - UFF.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** Tal objeto encontra apoio legal no Decreto Lei nº 8.241/2014.

## 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1** Descrições dos itens a serem fornecidos:

| Item | Quantidade | Especificações |
|---|---|---|
| 1 | 05 | **Workstation:**<br>Processador: INTEL XEON 4 Núcleos W-2223 (3.6GHz até 3.9GHz, cache de 8.25MB, quadcore). Placa de vídeo: NVIDIA Quadro P2000, 5GB, 4 DP Memória: 64 GBs (4x16GB), DDR4, 2666MHz ou superior Disco Rígido 1: SSD NVMe 512GB TB Discos Rígido 2: 2 TBs e 7200RPM. Gravador de DVD Teclado: Microsoft com fio. Mouse preto com fio Dell MS116 Monitor: dois monitores de 23.8" Dell S2421HN ou superior Sistema operacional: Windows 10 Pro (inclui licença do Windows 11 Pro) Assistência técnica: 3 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone Office Home and Business 2021 3 anos McAFee antivírus. |
| 2 | 03 | **Notebook:**<br>INTEL Core-i7 (cache de 12MB), Memória RAM 16 GBs, Placa de vídeo Nvidia GeForce MX450 2 GBs de memória HD 1: SSD NVMe de 512 GBs HD 2: 2TB (7200RPM) Windows 11 Pro, Office Home and Student 2021 Tela: Full HD WVA de 15.6 |

| | | |
|---|---|---|
| **3** | **01** | **Servidor:**<br>Servidor Torre PowerEdge T340. Processador: Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 80W) Capacidade de memória: (2) 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC) HDs: 1 (um) SSD de 480GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" 4 (quatro) HDs de 8TB 7.2K RPM SATA 6Gbps Sistema operacional: Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, Serviços de suporte de hardware: 5 anos de serviço ProSupport Plus |
| **4** | **02** | **Estações:**<br>Processador: INTEL XEON 12 núcleos W-2265 ou superior (3.5GHz até 4.6GHz, cache de 19,25MB). Placa de vídeo: Nvidia RTX A4000 16GBs (4 saídas DP) Memória: 128 GBs (8x16GB ou 4x32GB), DDR4, 2666MHz ou superior Disco Rígido 1: SSD NVMe 1TB Discos Rígidos 2 e 3: 2 HDs de 2 TBs cada. Gravador de DVD Monitor: dois monitores de 23.8" Dell S2421HN ou superior Teclado: Microsoft com fio. Mouse preto com fio Dell MS116 Sistema operacional: Windows 10 Pro (inclui licença do Windows 11 Pro) Assistência técnica: 3 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone Office Home and Business 2021 3 anos McAFee antivírus, Nobreak: 1500va |
| **5** | **01** | **Switch:**<br>Switch (Networking S3100 Series) de acesso com 48 portas de 1GbE e quatro portas de 10GbE para instalação de rede |

**3.1.1** Todos os equipamentos devem ser da marca DELL.

**3.2** As empresas interessadas devem se comprometer a entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da Ordem de Compra, a totalidade dos itens indicados em sua Proposta.

## 4. DO VALOR

**4.1** Os valores máximos aceitáveis por item para a presente Seleção Pública encontram-se discriminados no **Anexo XII**.

## 5. DA FONTE DOS RECURSOS

**5.1** As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto FEC nº 4706.

Fundação Euclides da Cunha

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, condicionado à emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo Coordenador do Projeto indicado no **subitem 1.1**.

## 7. DA ENTREGA

**7.1** Para o fornecimento dos itens objeto desta Seleção Pública, a entrega deverá ser efetuada no endereço informado no **Anexo XIII**.

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, credencia como seu representante o(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº_____, a quem confere amplos e especiais poderes para os fins e efeitos da Seleção Pública nº 008/2022, podendo o(a) mesmo(a) interpor recursos, renunciar ao direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da Seleção Pública e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma Proposta, com preços e prazos indicados, está de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais se submete incondicional e integralmente.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 14.133/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO VI**

**PROPOSTA COMERCIAL**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA** que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para o fornecimento de _____, em atendimento à Fundação Euclides da Cunha – FEC.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os itens na forma prevista na Seleção Pública 008/2022 pelo valor de R$ _____ (*valor por extenso*).

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, para fins do disposto no item _____ da Seleção Pública 008/2022, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** A Proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** A intenção de apresentar a Proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 008/2022, quanto a participar ou não da referida Seleção;

**d)** Que o conteúdo da Proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 008/2022 antes da adjudicação do objeto da referida Seleção;

Fundação
Euclides da Cunha

**e)** Que o conteúdo da Proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Fundação Euclides da Cunha – **FEC** antes da abertura oficial das Propostas, e

**f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DECLARA** ainda que não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO OU FORÇADO E MÃO DE OBRA INFANTIL**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não empregar e/ou utilizar trabalho escravo ou forçado e mão de obra infantil, bem como não contratar e/ou manter relações com quaisquer outras empresas (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme disposições da Lei n.º 8.069/90 e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente Certame.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

_____,

CNPJ_____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, sob as penas da Lei e apoiada pelo Decreto 8.241/2014 de 21 de maio de 2014, que até a presente data inexistem inscrições em seu nome em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura

Nome (legível):

RG:

Fundação Euclides da Cunha

# SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022

## PROCESSO Nº 2393/2022

## ANEXO XII

## TABELA DE PREÇOS

| Item | Quantidade | Produto | Valor unitário | Valor máximo aceitável |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 05 | **Workstation:** Processador: INTEL XEON 4 Núcleos W-2223 (3.6GHz até 3.9GHz, cache de 8.25MB, quadcore). Placa de vídeo: NVIDIA Quadro P2000, 5GB, 4 DP Memória: 64 GBs (4x16GB), DDR4, 2666MHz ou superior Disco Rígido 1: SSD NVMe 512GB TB Discos Rígido 2: 2 TBs e 7200RPM. Gravador de DVD Teclado: Microsoft com fio. Mouse preto com fio Dell MS116 Monitor: dois monitores de 23.8" Dell S2421HN ou superior Sistema operacional: Windows 10 Pro (inclui licença do Windows 11 Pro) Assistência técnica: 3 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone Office Home and Business 2021 3 anos McAFee antivírus. | R$ 22.709,05 | R$ 113.545,25 |
| 2 | 03 | **Notebook:** INTEL Core-i7 (cache de 12MB), Memória RAM 16 GBs, Placa de vídeo Nvidia GeForce MX450 2 GBs de memória HD 1: SSD NVMe de 512 GBs HD 2: 2TB (7200RPM) Windows 11 Pro, Office Home and Student 2021 Tela: Full HD WVA de 15.6 | R$ 9.684,00 | R$ 29.052,00 |
| 3 | 01 | **Servidor:** Servidor Torre PowerEdge T340. Processador: Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 80W) Capacidade de memória: (2) 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC) HDs: 1 (um) SSD de 480GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" 4 (quatro) HDs de 8TB 7.2K RPM SATA 6Gbps Sistema operacional: Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, Serviços de suporte de hardware: 5 anos de serviço ProSupport Plus | R$ 51.100,00 | R$ 51.100,00 |
| 4 | 02 | **Estações:** Processador: INTEL XEON 12 núcleos W-2265 ou superior (3.5GHz até 4.6GHz, cache de 19,25MB). Placa de vídeo: Nvidia RTX A4000 16GBs (4 saídas DP) Memória: 128 GBs (8x16GB ou 4x32GB), DDR4, 2666MHz ou superior Disco Rígido 1: SSD NVMe 1TB Discos Rígidos 2 e 3: 2 HDs de 2 TBs cada. Gravador de DVD Monitor: dois monitores de 23.8" Dell S2421HN ou superior Teclado: Microsoft com fio. Mouse preto com fio Dell MS116 Sistema operacional: Windows 10 Pro (inclui licença do Windows 11 Pro) Assistência técnica: 3 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone Office Home and Business 2021 3 anos McAFee antivírus, Nobreak: 1500va | R$ 39.599,10 | R$ 79.198,20 |
| 5 | 01 | **Switch** (Networking S3100 Series) de acesso com 48 portas de 1GbE e quatro portas de 10GbE para instalação de rede | R$ 14.671,00 | R$ 14.671,00 |

**N O T A E X P L I C A T I V A**

**O preço que deverá ser ofertado no lance eletrônico será o VALOR TOTAL ( ) de cada item (valor unitário, multiplicado pela quantidade de itens).**

Fundação Euclides da Cunha

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 2393/2022**

**ANEXO XIII**

**LOCAL DA ENTREGA**

Todos os itens deverão ser entregues, em horário comercial, no seguinte endereço:

| |
|---|
| **Instituto de Geociências (EGG) da Universidade Federal Fluminense (UFF)** |
| Departamento de Geologia e Geofísica |
| Campus Praia Vermelha |
| Av. Milton Tavares de Souza - Gragoatá, Niterói - RJ, 24210-346 |
| **A/C: Prof. Wagner Moreira Lupinacci** |